O Vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 406/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade da criação de espaços adequados para triagem aos pacientes no Pronto Atendimento Infantil - PAI.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pelo aumento significativo da procura pelo Pronto Atendimento, sendo que nota-se uma grande dificuldade em adequação tanto pelo número de pessoas quanto pelo espaço físico adequado para atendimento (leia-se Triagem).

Os corredores ficam superlotados e pacientes que podem estar infectados com COVID ficam aguardando atendimento no mesmo espaço.

A sala atual de triagem está operando num formato aberto, pois até a presente data não há nenhuma sala para este procedimento, sendo assim, acontecendo sem o mínimo de privacidade, diante de outras pessoas, causando um determinado constrangimento desnecessário.

Salientamos a necessidade de determinados períodos do ano para atender uma demanda que o próprio fluxo indica, duas salas de triagem, adequadas, privativas e equipadas, atenderiam melhor a população que num momento de necessidade procura por atendimento.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 24/03/2022 as 14:45:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109754&c=67Y2FA.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de Março de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 24/03/2022 as 14:45:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109754&c=67Y2FA.